

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



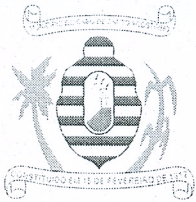
lira CPL

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SME/2011

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS  
ESCOLAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/PMCSA-SME/2011, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA-SME/2010, Pregão Presencial n.º 090/PMCSA-SME/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI 156/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 25 de abril de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo visando à repactuação dos preços contratuais e a prorrogação do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-SME/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 29 de abril de 2015 e poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Considerando a previsão constitucional e legal para a repactuação pleiteada, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e na cláusula sétima do referido contrato, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado.

Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando, por fim, o saldo da Nota de Empenho n.º 1297, datada de 25 de abril de 2014, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para fazer face a presente despesa, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e nas cláusulas quarta e sétima do referido contrato, notadamente ante a CI n.º 156/14, datada de 25/04/14 juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

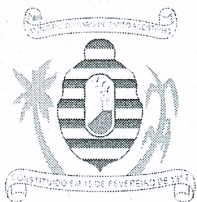
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho e a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 29 de abril de 2015.

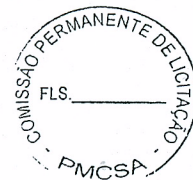
**Parágrafo único:** Ficará facultado ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, **rescindir** o presente instrumento contratual, sem pagamento de qualquer indenização, desde que comunique ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100– Secretaria Municipal de Educação; **Funcional:** 12.361– Ensino Fundamental; **Atividade:** 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



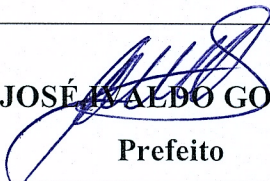
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 78; **Fonte:** 01.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

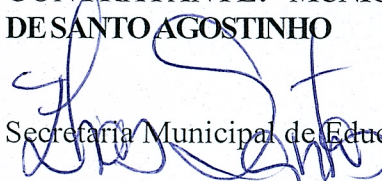
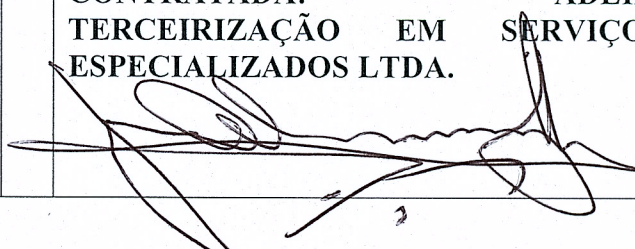
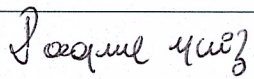
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de abril de 2014.

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
Prefeito

LAB/PE 35.700 - D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Secretaria Municipal de Educação	<b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 029.488.161-43

